



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 16 DE JULHO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.633

LEI / DECRETO

Decreto	PÁG. 01
PODER EXECUTIVO	
Portaria	PÁG. 12
Ato de Licitação	PÁG. 13
Ato de Pessoal	PÁG. 18
Contrato / Convênio / Acordo	PÁG. 18
Convocação / Intimação / Notificação	PÁG. 20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	
Edital de Comunicação	PÁG. 20

LEI / DECRETO

Decreto

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3642, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta Adicional de Produtividade dos Servidores do Grupo Operacional lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 78, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do Adicional de Produtividade aos servidores operacionais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, em conformidade com o disposto no inciso XI e parágrafos, do art. 78, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

§ 1º São abrangidos por este Decreto os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Artífice de Serviços e Obras Públicas, Auxiliar de Manutenção Mecânica, Agente de Serviços Operacionais, Artífice de Manutenção Mecânica, Operador de Máquinas, Assistente Técnico Profissional e Motoristas.

§ 2º O Adicional de Produtividade somente será devido aos servidores que estejam no pleno exercício das funções do cargo e não

estejam à disposição de outros órgãos.

Art. 2º O valor do Adicional de Produtividade será de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor, nos termos do § 6º, do art. 78, da Lei Complementar nº 011/1992.

Art. 3º O Adicional de Produtividade será concedido aos detentores dos cargos relacionados no § 1º, do art. 1º, deste Decreto, lotados nas áreas de competências das Diretorias de Operações, de Infraestrutura Viária e de Obras Cíveis da SEMOB.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos nas áreas de manutenção e oficina mecânica poderão receber até 70% (setenta por cento) da produtividade média apurada de todas as áreas, e os ocupantes dos cargos nas áreas de rádio, topografia, laboratório de solos e refeitório poderão receber até 60% (sessenta por cento) da produtividade média apurada de todas as áreas, observados os cargos previstos no § 1º, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Os critérios gerais para o pagamento do Adicional de Produtividade estão previstos no **Anexo único**, deste Regulamento, sendo que a definição do percentual do Adicional e a respectiva pontuação de produtividade, de acordo com os parâmetros e metas a serem alcançadas se dará por ato do titular da SEMOB.

Art. 5º A SEMOB deverá instituir um Comitê de Avaliação que ficará responsável pela apuração da pontuação de produtividade dos servidores.

§ 1º Integrará o Comitê um representante dos servidores de cada área de produção.

§ 2º No prazo de até 90 (noventa) dias de implantação da produtividade, serão realizados estudos, por parte do Comitê de Avaliação, com vistas à sua adequação, se necessário.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, baixar os atos administrativos complementares que se fizerem necessários à implementação deste

Decreto.

Art. 7º Mensalmente, deverá ser encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB ao Departamento da Folha de Pagamento da SEMGEP, a relação dos servidores detentores de cargos abrangidos por este Decreto, que farão jus ao Adicional de Produtividade e seus respectivos valores, para fazer constar em folha de pagamento mensal, no mínimo 5 (cinco) dias antes de seu fechamento.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013**, ficando expressamente revogados os Decretos nº2.217, de 11 de agosto de 2003 e nº2.391, de 03 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

A N E X O Ú N I C O

CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE

- I. A produtividade somente começará a ser considerada quando as equipes ultrapassarem o quantitativo estipulado na meta proposta de produção;
- II. A produtividade individual será medida pela produção efetiva dos serviços, observados os critérios de qualidade e de interesse, cujas notas variam de **0 a 100**. Quando a média não atingir 50% (cinquenta por cento), o servidor não receberá a produtividade;
- III. Os quesitos referidos no anterior serão avaliados considerando-se os seguintes itens:
 - . **Interesse pelo serviço** - deverá ser verificada a pontualidade, a assiduidade, o comprometimento e o respeito às normas de segurança do trabalho e às decisões hierárquicas;
 - . **Produção** - deverá ser verificada a rapidez, o conhecimento, o desempenho e a prontidão para a execução nas tarefas individuais e em equipe;
 - . **Qualidade** - deverão ser observados todos os quesitos

necessários a uma boa realização dos serviços.

- IV. Na avaliação da produtividade individual, também, deverão ser considerados o número de faltas ao serviço, no mês em que se der a produção, a ocorrência de advertências, suspensões e licenças de quaisquer naturezas;
- V. A produtividade somente será devida aos servidores que estejam no pleno exercício de suas funções e não estejam à disposição de outros órgãos.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3595, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Nomeia membros das Comissões de Defesa Prévia - CADEP's, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.209, de 08 de dezembro de 2003, e Decretos n.ºs 080, de 14 de janeiro de 2004; 386, de 27 de fevereiro de 2004; 755, de 30 de março de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas como membros titulares das Comissões de Defesa Prévia - CADEP's, para um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo nominadas, conforme segue:

I - 1ª CADEP

a) TITULARES:

- 1) Tales de Castro Cassiano
- 2) Eduardo Coelho Seixo de Britto
- 3) Fabrício Peixoto de Oliveira

II - 2ª CADEP

a) TITULARES:

- 1) Miguel Carlos Leite Ferreira
- 2) Deuselita Augusta de Sousa e Mendonça
- 3) Elnei Cândida de Paiva Alves

III - 3ª CADEP

a) TITULARES:

- 1) Luciene Cândida de Souza Sanchez
- 2) Michelle Cabral da Silva Evangelista
- 3) Rudson Rosa Guerra

Parágrafo único. Serão nomeados, posteriormente, os membros suplentes integrantes das CADEP's mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º Permanecem em vigor o mandato dos membros integrantes da 4ª CADEP, nomeados através dos Decretos n.ºs 079, de 09 de janeiro de 2012 e 172, de 13 de janeiro de 2012, cujo mandato expirará em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3658, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Designa membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável- UCPA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para, *sem remuneração*, compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA, Comissão Especial responsável pela execução da Cooperação Técnica, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, criada pelo Decreto nº 2617, de 19 de abril de 2013, os seguintes membros:

1 - ...

2 - ...

3 - Especialistas:

- **André Yuaça - matrícula nº 253227 - CPF nº 472.249.591-20**
- Especialista para a Dimensão Desenvolvimento Urbano Sustentável.

- **Rafael José Silva Correa - matrícula nº 275905 - CPF nº 560.798.931-34**
- Especialista para a Dimensão Sustentabilidade Fiscal e de Governo.

4 - Técnicos - Nível 2:

- **Karine Marques Rodrigues Teixeira - matrícula nº 395064-CPF nº 799.979.101-68**

- **Josimeire Alves Nogueira - matrícula nº 1028022 - CPF nº 941.450.591-15**

5 - ...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 093, DE 09 DE JULHO DE 2013.

Retifica o Decreto Orçamentário n.º 060/2013, na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o **Decreto Orçamentário n.º 060**, de 27 de maio de 2013, que abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

“**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
5201 – 04 122 0028 2.399 – 3350.40.00 – 100 501R\$ 1.000,00”

Leia-se:

“**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA
5201 – 04 122 0028 2.399 – 3350.41.00 – 100 501R\$ 1.000,00”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3604, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.338.635-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARILENE DE ALENCAR PIMENTEL**, matrícula n.º 588288, CPF nº 943.470.501-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo Borges, **a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3624, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA D'ALKA DE LELES CARVALHO**, matrícula nº 186163, da função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Residencial Orlando de Moraes, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22 de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3625, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar MARIA D'ALKA DE LELES CARVALHO, matrícula nº 397989**, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Residencial Orlando de Moraes, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22 de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3630, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar ADRIANE MARIA DA CRUZ, matrícula nº. 448133**, CPF nº 389.305.441-34, para exercer a função de confiança de *Supervisor de Feiras Livres, símbolo DAI-4*, do Departamento de Abastecimento, Mercados e Feiras, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 06 de março de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3631, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar** o pessoal abaixo relacionado, para exercer as funções de confiança da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de janeiro de 2013:**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE:

João Batista de Oliveira - matrícula nº913073
CPF nº 773.019.351-53
Chefe da Divisão de Qualidade e Controle
Símbolo DAI-5

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS:

Ivanilde Mota Rodrigues - matrícula nº 590533
CPF nº 359.763.571-72
Chefe da Divisão de Habilitação e Controle de Feiras Livres e CEPAL
Símbolo DAI-5

Sebastião Vieira - matrícula nº 14559
CPF nº 307.539.291-04
Administrador de CEPAL - Vila Abajá
Símbolo DAI-4

Supervisor de Feiras Livres
Símbolo DAI-4

Abadio José Vicente Silva - matrícula nº. 562254 - CPF nº 886.791.361-15
Antônio Timóteo de Araújo - matrícula nº. 703281 - CPF nº 450.673.921-34
Elcy Pereira Prudente - matrícula nº. 199850 - CPF nº 472.180.291-91
Ironides José da Silva - matrícula nº 928160 - CPF nº 425.348.601-00
José Carlos Moreira - matrícula nº. 984566 - CPF nº 433.982.601-44
Marly Chediak - matrícula nº. 54810 - CPF nº 085.912.101-15
Sebastião Gonzaga Pinto - matrícula nº. 82538 - CPF nº 193.634.781-49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Cherleston Veiga Gléria - matrícula nº 244163
CPF nº 770.737.541-68
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Símbolo DAI-4

Carlene Silva dos Santos - matrícula nº 97233
CPF nº 276.649.531-20
Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares
Símbolo DAI-4

Irene Clarinda dos Santos Savioli - matrícula nº 82694

CPF nº 277.620.171-00
Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo
Símbolo DAI-4

Maria Geraldina Nascimento Bandeira - matrícula nº 68888
CPF nº 433.441.601-25
Chefe da Divisão de Transporte
Símbolo DAI-4

FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

Assistente de Administração de Mercados
Símbolo DAI-4

Fabiana de Souza Rodrigues - matrícula nº. 510823
CPF nº 437.892.501-04
- Mercado Campinas

Mario dos Santos Pires - matrícula nº. 21750
CPF nº 115.013.591-34
- Mercado Centro Comercial Popular

Claudia Naine Borges Mariano - matrícula nº. 980668
CPF nº 889.651.471-15
- Mercado Aberto

Suelma Susana Carneiro - matrícula nº. 885681
CPF nº 122.474.131-53

José Maria Rodrigues - matrícula nº. 79448
CPF nº 231.814.861-91
- Mercado Bairro Popular

Assistente de Supervisor de Feiras
Símbolo DAI-3

Célia Regina Nogueira de Moraes - matrícula nº. 723819
CPF nº 508.433.541-00

Edson Divino de Assis Santos - matrícula nº. 719544
CPF nº 309.790.051-91

Euza Alves de Oliveira Silva - matrícula nº. 985120
CPF nº 386.976.701-44

Jardilina da Conceição Bento - matrícula nº. 924555
CPF nº 455.899.681-00

Márcia Rodrigues Venditti - matrícula nº. 919268
CPF nº 315.711.401-82

Nelci Paulo Flores - matrícula nº. 984981
CPF nº 352.206.351-15

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3632, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula nº 10006**, CPF nº 350.475.261-00, da função de confiança de *Encarregado de Guincho/Muck*, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-lo** para exercer a função de confiança de *Motorista da Secretária*, símbolo DAI-4, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de fevereiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3633, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 3130, de 27 de maio de 2013**, que designou pessoal para exercer funções de confiança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, na parte relativa aos servidores abaixo relacionados, **para considerar conforme abaixo especificado**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

Eule de Sousa Campos - matrícula nº 1038508

CPF nº 778.532.021-72

Supervisor de Cadastro de Moto-Táxi e Moto-Frete

Símbolo DAI-4

APARTIR DE 1º/01/2013

Luci-Laine Martins Oliveira de Melo - matrícula nº 366404

CPF nº 448.962.471-91

Supervisor de Cadastro de Táxi e Transporte Escolar

Símbolo DAI-4

APARTIR DE 1º/01/2013

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3634, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **MAYCON ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 979570-1, CPF nº 733.878.941-04, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "A", da Secretaria do Governo Municipal para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3635, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARCELLO MARQUES HONÓRIO SIQUEIRA**, matrícula n.º 868655, CPF nº 962.363.961-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Avaliação e Licenciamento Ambiental*, símbolo DAS-3, da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3637, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Olga Fukushima Tavares**, viúva do ex-servidor **Celso Tavares dos Reis**, matrícula n.º 90611-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.066,49** (sete mil e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 5.031.441-3/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3638, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Luiza Gomes da Silva**, viúva do ex-servidor **João Vicente Gomes da Silva**, matrícula n.º 98680-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 517,17** (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 333,35** (trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 155,15** (cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.606.264-1/2005, 2.588.231-8/2005 e 5.148.522-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3640, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, § 6º, inciso IV, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Mirian da Costa Muniz**, matrícula n.º 971499-01, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "A", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 775,15** (setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos do Processo n.º 5.141.103-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3641, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **Jose Moreira Nogueira, matrícula n.º 709352-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 07, Referência "B", por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.665,16** (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo n.º 2.796.625-0/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3643, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ROBERTA PEREIRA VILELA, matrícula n.º 511714**, CPF n.º 862.849.831-15, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, **a partir de 1º de junho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3644, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear VANESSIA TEODORA DA COSTA ALVES**, CPF n.º 300.081.231-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial, **a partir de 1º de junho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3645, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3531, de 03 de julho de 2013**, que nomeou **ELIZABETE MIRANDA DE ÁVILA, matrícula n.º 921483**, CPF n.º 370.293.711-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Técnico de Unidade de Saúde - Nível III - CAPS Esperança, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo *Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível III - CAPS Esperança, símbolo DAS-3*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3646, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ANTONINO TERTULIANO DIAS**, CPF nº 105.587.254-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Músico III, símbolo OSM-III*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3647, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar REGINA CÉLIA VIEIRA DE MIRANDACRUZ**, matrícula n.º 206431, CPF nº 125.075.201-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3648, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 784095, CPF nº 699.830.201-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3649, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.282.779-5/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **REINIBLAN GOMES RAMOS**,

matrícula n.º 672513, CPF n.º 820.474.301-78, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Ciência Tecnologia, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3653, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.192.389-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CRISTIANE RICCI MANCINI**, matrícula n.º 900257, CPF n.º 017.029.581-83, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Agência Goiana de Turismo - GOIÁS TURISMO, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPISM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3654, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar IRENE ESPINOLA LUCENA MATOS**, matrícula n.º 384267, CPF n.º 135.092.171-87, do cargo, em comissão, de *Assessor II*, símbolo *CAS-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/PROCON/Goiânia, **a partir de 10 de julho de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3655, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE**, matrícula n.º 879517, CPF n.º 369.160.131-68, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III*, símbolo *DAI-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de junho de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3656, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.830.135-5/2012, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 784, de 28 de março de 2012*, que exonerou **DOMINGOS SÁVIO FÉLIX**, matrícula nº 856932, CPF nº 458.227.511-72, do cargo, em comissão, de *Assessor Jurídico, símbolo DAS-3*, da Procuradoria Geral do Município, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 02 de abril de 2012**, permanecendo inalterados dos demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3657, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.830.135-5/2012, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 785, de 28 de março de 2012*, que nomeou **MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO**, CPF nº 901.463.361-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Jurídico, símbolo DAS-3*, da Procuradoria Geral do Município, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 02 de abril de 2012**, permanecendo inalterados dos demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PODER EXECUTIVO

Portaria

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA-CGM Nº 140/2013

Constitui Comissão de Sindicância

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

Considerando a Portaria nº. 256/2013 e o Ofício Requisição nº. 337/2013 da 50ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, requisitando a instauração de sindicância.

Considerando a autuação do processo de nº. 53357768/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no Termo de Declaração, referente aos Autos nº. 201100004998/MP-GO.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Karina Cavarzan de Barros	: Mat. 713791-01
Luciana Mendonça Machado de Alkimim	: Mat. 813680-02.
Luciana Evangelista de Oliveira	: Mat. 998230-01

Art. 3º - Determinar aos referidos servidores que, caso necessário, verificação IN LOCO nos locais necessários à consecução dos trabalhos indicados art. 1º desta Portaria, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal nº 3680/2009.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 011/92.

Art. 5º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Parágrafo único: O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito, iniciando a contagem a partir do recebimento desta.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos doze dias do mês de julho do ano de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Wilton Siqueira Pereira

Chefe de Gabinete

Controladoria Geral do Município

Ato de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE 002/2013

MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 002/2013, cuja abertura dos envelopes de documentação e propostas de preço ocorreu no dia 10/07/2013, às 09:30 h, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Empresa Vencedora:

PAR-IND e COM. DE MÓVEIS LTDA.

Goiânia, 12 de Julho de 2013.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo¹ : 52329469 / 2013

Nome : GIRLENE DUARTE DE ARAÚJO

Assunto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto : DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO - Nº 2172/ 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO, Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos emitidos pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em conformidade com a lei 8578 / 07 e inciso III do art. 2º do Decreto Lei nº 805 de 31 de março de 2010, que atribui ao CAIMU, a responsabilidade pelo equilíbrio de valores das avaliações.

CONSIDERANDO, que o imóvel situado na Avenida Santa Cruz, Qd. B1, Lt. 13, Vila Pedroso - Goiânia - Goiás, destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento Básico a Saúde da Família - UABSF VILA PEDROSO, atende as necessidades do SUS para aquela região;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 439 / 2013 da Diretoria Jurídica da Saúde;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para em consequência contratar diretamente com a Sra. GIRLENE DUARTE DE ARAÚJO, CPF Nº 790.528.601-06, a locação do imóvel situado na Avenida Santa Cruz, Qd. B1, Lt. 13, Vila Pedroso - Goiânia - Goiás, **por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.195,00** (hum mil, cento e noventa e cinco reais), totalizando o valor anual de **R\$ 14.340,00** (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
aos 07 dias do mês de junho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo¹ : 40236627/2010
Nome : INSTITUTO BUENO E FERNANDES LTDA
Assunto : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Objeto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO - Nº 2371/ 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec, Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a insuficiência do Sistema Único de Saúde, em garantir a cobertura assistencial aos seus usuários, credenciar-se a Empresa BUENO E FERNANDES LTDA, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal 8.080/90, participar do SUS - GOIÂNIA;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 4.725 de 26 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO Parecer nº 970 / 2012 do Departamento Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 24 da Lei Federal 8.080/90, para contratar por CREDENCIAMENTO ao SUS / GOIÂNIA, a Empresa BUENO E FERNANDES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 07.201.974/0001-82**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços médicos ambulatoriais, no valor total anual estimado em **R\$ 1.007.486,40 (um milhão, sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
aos 19 dias do mês de Junho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 49734760
Nome : Alvarenga e Penna Clínica de Diagnósticos Ltda
Assunto : Contratos Diversos

DESPACHO - Nº 2368/ 2013

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços odontológicos são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que a Alvarenga e Penna Clínica de Diagnósticos Ltda-ME demonstra ter capacidade, interesse e está apta em contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando Parecer nº 530/2013 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente a empresa Alvarenga e Penna Clínica de Diagnósticos Ltda-ME, CNPJ n.º 07.792.767/0001-40, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses; a prestação de serviços odontológicos, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 107.200,20 (cento e sete mil e duzentos reais e vinte centavos) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 49781296
Nome : Clínica Radiológica Oral Ltda
Assunto : Contratos Diversos

DESPACHO N.º 2369 /2013

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços de radiologia odontológica são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que a Clínica Radiológica Oral Ltda demonstra ter capacidade, interesse e está apta em contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando Parecer n.º 569/2013 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente a Clínica Radiológica Oral Ltda, CNPJ n.º 06.175.362/0001-08, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses; a prestação de serviços de radiologia odontológica, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 113.652,00 (cento e treze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo¹ : 40805940 / 2010
Nome : VIVÊNCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA
Assunto : CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO N.º 2376 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, edital de Chamamento n.º **001/2010**;

CONSIDERANDO, a política de saúde instituída pelo Sistema Único de Saúde, que visa garantir assistência a toda população, recorrendo sempre que necessário a participação complementar da iniciativa privada nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.080 / 90;

CONSIDERANDO Parecer n.º 1282/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 24 da Lei Federal 8.080 / 90, para credenciar VIVÊNCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **328.565121-00**, para *prestação de serviços de necropsia e anatomia patológica visando a realização dos serviços de verificação de óbitos oriundos de morte natural ocorridos em ambientes hospitalares ou sem assistência médica no município de Goiânia, bem como aqueles ocorridos sob suspeitas de outras doenças*, totalizando o montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme fls. 134 (Sistema de Contratos e Convênios).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2013- Sistema de Registro de Preços

Início de acolhimento de propostas dia 16/07/2013
Propostas recebidas até as 14h00min do dia 29/07/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 29/07/2013
Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 29/07/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de consumo, específico para atendimento em Hanseníase (Fio dental, Lanterna, régua, caneta, Oclutor oftalmológico, Hastes flexíveis entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49054416/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,
ou solicite via
e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br
FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de julho de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013

Início de acolhimento de propostas dia 16/07/2013
Propostas recebidas até as 08h00min do dia 29/07/2013
Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 29/07/2013
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 29/07/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de uso no atendimento móvel de urgência, para atender o SAMU 192 de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49943598/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Retire e Acompanhe o Edital: no site
www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via
e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br
FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de julho de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013- Sistema de Registro de Preços

Início de acolhimento de propostas dia 16/07/2013
Propostas recebidas até as 08h00min do dia 26/07/2013
Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 26/07/2013
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 26/07/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fórmula infantil especial aminomed, para atender pacientes desta Secretaria, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 52300495/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br,
ou solicite via
e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de julho de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013- Sistema de Registro de Preços

Início de acolhimento de propostas dia 16/07/2013

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 26/07/2013

Abertura das propostas eletrônicas às 14h00min do dia 26/07/2013

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 26/07/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos para as campanhas de vacinação previstas para o ano de 2013, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 51985401/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 10 de julho de 2013

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 40208208

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 4000/2013

A Secretária de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 - Que a empresa **Beta Engenharia Ltda** sagrou-se vencedora do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 014/2010, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma geral, adequações de acessibilidade e construção de quadra de esportes na Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado, nesta Capital;

2 - Que nos termos do item 5, subitem 5.1.5, do Edital do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 014/2010, o prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

3 - Que a licitante vencedora apresentou sua proposta em 23/6/2010;

4 - Que a referida licitante somente foi convocada para assinatura do contrato em 22/4/2013;

5 - Que no entanto, em decorrência do lapso temporal entre a apresentação da proposta e a data da convocação para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora não compareceu para celebração da contratação, fazendo uso, de forma tácita, do seu direito previsto no § 3º do art. 64, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6 - Que a Secretaria Municipal de Educação, diante da não manifestação da licitante vencedora citada no item anterior, convocou a segunda classificada, a empresa **Fênix Ambiental Engenharia Ltda**, por meio do Ofício nº 115/2011-DARF, recebido em 12/9/2011, para, caso fosse de seu interesse, celebrar o contrato, objeto da Licitação - Tomada de Preços nº 014/2010;

7 - Que a segunda convocada (**Fênix Ambiental Engenharia Ltda**) apresentou seu desinteresse quanto à execução do objeto licitado;

8 - Que nos termos do § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

9 - Que conforme determinação do § 2º do artigo 64, da supramencionada norma é facultado à Administração revogar a licitação;

10 - Que a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 1602/2013 - PAA, manifestou-se favorável à revogação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 014/2010, bem como pela realização de um novo certame com o intuito de executar as obras na Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o processo licitatório nº 40208208 - Tomada de Preço nº 014/2010, conforme ordem do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Administrativo/Divisão de Acompanhamento da Rede Física inicie a instrução processual para a realização de um novo certame com a finalidade de contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referentes à construção de quadra de esportes, reforma e acessibilidade na Escola Municipal Vicente Rodrigues do Prado.

Cumpra-se, publique-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

Prof.ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

Ato de Pessoal

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51948254//2013

INTERESSADO: Leovan Alves dos Santos

ASSUNTO: Licença para Aprimoramento

DESPACHO Nº313/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor **Leovan Alves dos Santos, matrícula n.º 968730-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "B", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de abril de 2013 até 30 de abril de 2015**, liberando-o completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Geografia, pela Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1973/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 024/2013, firmado pelo servidor, constantes às fls. 29 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Contrato / Convênio / Acordo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 26/2012

PROCESSO: 52311241

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Magda Rodrigues da Silva

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº. 026/2012, referente ao imóvel situado na Rua Boreal Qd. 188, Lt 07, Setor Morada do Sol, nesta capital, onde funciona o UABSF Morada do Sol.

PRORROGAÇÃO: Por este instrumento de aditamento fica o **Contrato de nº. 026/2012**, de locação de imóvel, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2013.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará aos **LOCADORES** o valor mensal de R\$ 938,83 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 11.265,96 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

DATADA ASSINATURA: 18 de Junho de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário
Decreto nº 793/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2011

PROCESSO: 52423856/2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Fênix Ambiental Engenharia Ltda.

SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva Secretária Municipal de Educação e o Sr. Antônio José Batista representante legal da Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2011, para a prestação de serviços e obras de engenharia visando a construção de uma Escola Municipal Padrão no loteamento Tropical Ville, conforme condições estabelecida no instrumento contratual e no Edital da **Concorrência Pública n.º 008/2010** e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n.º 002/2011 fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia **28 (vinte e oito) de abril de 2013**.

Data da Assinatura: 08/07/2013.

Prof.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2013

PROCESSO: 45201252/2011

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CRB CONSTRUTORA - EIRELI

SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o Sr. Rivaldo Lemos Rodovalho, representante legal da Contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a empreitada de obras e serviços de engenharia para a implantação de uma quadra de esportes coberta na **Escola Municipal Engenheiro Robinho M. de Azevedo**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Goiânia-GO, conforme edital e Anexos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 297.900,00 (Duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 09/07/2013.

Prof.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA FINANCEIRA N.º 001/2013
(RERRATIFICAÇÃO)**

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Financeira |
| 2. FUNDAMENTO: | Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 9.229, de 18 de Janeiro de 2013, em seu art. 6º. |
| 3. OBJETO: | O presente Aditivo de Rerratificação ao Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objeto a retificação, modificação de numeração e a inclusão de itens e subitens às cláusulas do respectivo Termo. |
| 4. PARTES: | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO ESTADO DE GOIÁS . |
| 5. VALOR: | Valor total de R\$ R\$ 268.800,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) |
| 6. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: | 0002 00 de 27 de Junho de 2013 |

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2401.2781200502.070.3.
3.50.41.00.100

8. PROCESSO Nº: 52345014

Convocação / Intimação / Notificação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, CONVOCA os servidores **Tamine Ribas - Processo nº 50975657/2012**, **Carlos Rego Maranhão Filho - Processo nº 52384681/2013**, **Marcelo Moreira Xavier - Processo nº 49764448/2012**, **Tacio Ramalho Oliveira - Processo nº 50582523/2012**, **Voney Pereira Gomes - Processo nº 49752512/2012**, **Naiara Felix de Jesus - Processo nº 50586677/2012** e **Ronivon de Freitas - Processo nº 46639685/2011**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, BL. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, a fim de tomarem ciência dos respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Wilton Siqueira Pereira
Chefe de Gabinete
Controladoria Geral do Município

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Comunicação

AMMA

A Secretaria de Estado da Saúde - **HOSPITAL ALBERTO RASSI**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA. Processo Nº. **53558577**, a Licença Ambiental Prévia

e de Instalação para Atividade de Atendimento Hospitalar na Avenida Anhanguera Nº 6.479, Setor Oeste, CEP: 74.110-010, Goiânia - Goiás.

AMMA

SAÚDE ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **53594061**, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, na Avenida Itália, nº 1885 - Jardim Europa - Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração.

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.